



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 599 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.971.

Dispõe sobre Alienação de Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - DEP DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Expedir Título Definitivo dos terrenos situados na quadra 104, lotes laterais A, B, C e D, requeridos pelos senhores: ALCYR SERRAJO MANVAILER, DIRLEY RO RIGUES CARDOSO, DR. RAMÃO MOACYR MACHADO e ADÃO OLIVEIRA TEXEIRA MANVAILER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1.971.


SILVIO BERRA

PREFEITO MUNICIPAL.